

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 1.261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º .- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$740.834,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

**Anulação**

**740.834,78**

03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA

	470	12.361.1201.2964.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	14.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	02
		012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	471	12.361.1201.1336.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	6.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	02
		012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	472	12.365.1201.2965.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	7.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	02
		012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	473	12.365.1201.1237.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	3.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	02
		012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	474	12.365.1201.2966.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	14.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	02
		012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	475	12.365.1201.1238.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	6.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	02
		012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
Excesso					

03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA

Excesso

## 03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA

464	12.361.1201.2964.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	142.230,69	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
465	12.361.1201.1336.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	60.956,01	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
466	12.365.1201.1237.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	11.175,27	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
467	12.365.1201.2965.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	26.075,63	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
468	12.365.1201.2966.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	73.485,85	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
469	12.365.1201.1238.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	31.493,94	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		

**Superávit Financeiro**

## 03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA

476	12.365.1201.1238.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	31.493,94	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
477	12.365.1201.2966.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	73.485,85	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		

**Superávit Financeiro**

## 03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA

478	12.365.1201.1237.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	11.175,27	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
479	12.365.1201.2965.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	26.075,63	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
480	12.361.1201.1336.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	60.956,01	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 012	85

	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
481	12.361.1201.2964.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	142.230,69	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 012	85
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	200 017	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

**345.417,39**

Superávit Financeiro:

012 85

345.417,39

**345.417,39**

Fontes de Recurso

012 85 345.417,39

Anulação:

03 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA

377	12.361.1201.2188.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	-50.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 012 02
	012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação ( - ) **-50.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gamaleira/P

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**47972F00